

LEI Nº 2.875/2018

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 178.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 1000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
88	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	20.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
104	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	100.000,00
109	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação de dotações do orçamento geral de 2018, conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
95	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
180	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade	01	Agricultura		
Proj./Ativ.	2.048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
468	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	01	Meio Ambiente		
Proj./Ativ.	2.058	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
480	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00

Órgão	16	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade	01	Indústria e Comércio		
Proj./Ativ.	2.086	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
494	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade	01	Esporte		
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
504	1000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	14.000,00
505	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de novembro de 2018.

José Marciniak Stuski
 Prefeito Municipal em Exercício